

**CONTRATO N.º ADG/97/23/DCP**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

Entre:

\_\_\_\_\_ **Primeiro: MUNICÍPIO DE BRAGA**, NIPC 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4700-435 Braga, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, na qualidade de 1.º outorgante. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Segundo: FERRETE, MACHADO & FERREIRA, LDA.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 516465724/NIPC, sede na Praceta Pedro da Rocha, N.º 6, R/C, Fração C 4715-294 Braga, representada por **Carla Maria Gomes Ferreira** e por **Helena Margarida da Cruz Corais Ferrete**, como 2.º outorgante, na qualidade representantes legais, com poderes para o ato, conforme procuração/certidão permanente, que se arquivam. \_\_\_\_\_

O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Este contrato tem por objeto a **aquisição de serviços técnicos especializados de apoio a crianças/jovens com necessidades especiais**, cuja adjudicação foi feita por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 10 de julho de 2023, proferido aquando da aprovação da respetiva minuta, no uso de competência própria, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11.04.2011 na sequência da **Ajuste Direto ADG/97/23/DCP**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes, de acordo com o caderno de encargos, bem como nos termos da proposta adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Este contrato tem, nos termos do artigo 290.º - A do CCP, como gestor do contrato a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.ª** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 30 dias, a contar a partir da data do contrato, se este for assinado manualmente ou a partir da data da última assinatura aposta no mesmo, se assinado eletronicamente, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, no montante total de \_\_\_\_\_ €, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, e de acordo com o n.º 2 do caderno de encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.ª** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Esta aquisição foi adjudicada pelo **preço contratual de 19.981,95 € (DEZANOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço a pagar e de acordo com o n.º 4 do caderno de encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.ª** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este contrato, a realizar no atual ano económico, é a seguinte 03|211|020220|022112017/13 Ac. 8 Trabalhos especializados do Orçamento do Município em vigor, em conformidade com as informações de cabimento e de compromisso n.º 80455/100085 de 22/06/2023 e de 07/07/2023, respetivamente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6.ª** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Para resolução de todos os litígios emergentes da execução do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7.ª** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Primeiro Outorgante obriga-se a, durante a vigência do presente Contrato e após a sua cessação, manter confidencialidade sobre todos os dossiers, documentos, dados e informações obtidos em virtude da execução deste Contrato, e que se refiram ao Segundo Outorgante, nomeadamente sobre a sua organização, atividade ou negócio, e qualquer outro dado de

natureza comercial e/ou técnica, não podendo, designadamente, extrair cópias, divulgá-los ou comunicá-los a terceiros. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O dever de confidencialidade abrange a reprodução da informação em qualquer suporte informático, ou outro meio de registo de dados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_8.ª \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Em tudo o que não esteja integralmente transcrito no presente contrato considera-se parte integrante deste, as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta adjudicada, e demais informação conforme disposto no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94º, nº1 do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

### O Primeiro Outorgante,

RICARDO BRUNO  
ANTUNES  
MACHADO RIO

Assinado de forma digital  
por RICARDO BRUNO  
ANTUNES MACHADO RIO  
Dados: 2023.07.18 11:56:00  
+01'00'

### O Segundo Outorgante,

Assinado por: **Helena Margarida da Cruz Corais**  
Ferreira

Data: 2023.07.24 11:45:41 +0100

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da contratação pública de FERRETE, MACHADO & FERREIRA, LDA**



Assinado por: **Carla Maria Gomes Ferreira**

Data: 2023.07.24 11:50:57+01'00'

